



TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.000130/2020-75

Unidade Gestora: CAF/AL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 658/2020, QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA STYLE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, por sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Eng.º RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Maceió, Alagoas, nomeado através da Portaria nº 67, de 2/6/2021, publicada no DOU de 7/6/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **STYLE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.906.920/0001-67, estabelecida à Travessa São Roque, nº 108 - Altos, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ELISÂNGELA GOMES BATISTA**, portadora da cédula de identidade nº 2[REDACTED]4 - PC/PA, e CPF/MF 460[REDACTED]-68, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.000130/2020-75, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2021, passando a vigor até 27/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quarta, do Contrato nº 658/2020 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2021, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000033, no valor de R\$ 39.912,07 (trinta e nove mil novecentos e doze reais e sete centavos), que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VEDAÇÃO AO NEPOSTISMO

5.1. Em observância ao art. 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, ao art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como tendo em vista a Orientação Corregedoria/DNIT nº 15/2021, é vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC)

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender a todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a divulgar a Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como suas normas complementares, aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 658/2020.

9. CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

9.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

9.2. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

9.3. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, 28 de setembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO	ELISÂNGELA GOMES BATISTA
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Gonzaga, Coordenador de Administração e Finanças**, em 28/09/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wylken dos Santos Machado, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 28/09/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barroso de Carvalho Filho, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 28/09/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela Gomes Batista, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9329239** e o código CRC **77996484**.

Referência: Processo nº 50620.000130/2020-75

SEI nº 9329239



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |